Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 198/2026 – Dispensa de Licitação nº 037/2026

1. DO OBJETO – (Art. 6º, XXIII, a, da lei 14.133)
1.1. Aquisição de 01 (uma) televisão para substituição do equipamento danificado no Plenário da Câmara Municipal de Itirapina/SP, conforme especificações e quantitativo constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Smart TV 65" (sessenta e cinco polegadas), LED, resolução 4K Ultra HD, nova, com garantia do fabricante, tendo como referência de qualidade o modelo Samsung Crystal UHD 4K U8600F, ou equivalente/superior, conforme especificações do item 4.1.	01	R$ 4.906,66	R$ 4.906,66

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
1.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO – (Art. 6º XXIII, b, da lei 14.133)
2.1. Considerando a ocorrência de danos na televisão utilizada no Plenário da Câmara Municipal de Itirapina, conforme registrado no Protocolo nº 1188/2026;
2.2. Considerando que, conforme laudo técnico constante dos autos, o reparo do equipamento é economicamente inviável, uma vez que o custo estimado supera o valor de um aparelho novo e as peças necessárias encontram-se indisponíveis;
2.3. Considerando a necessidade de substituição emergencial do equipamento, utilizado como suporte ao sistema de leitura e votação eletrônica das matérias durante as sessões ordinárias e extraordinárias, a fim de assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades legislativas;
2.4. **Justifica-se**, portanto, a aquisição de novo equipamento, a ser realizada por

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056

dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – (Art. 6º XXIII, c, da lei 14.133)
3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) Smart TV de 65 polegadas, com resolução 4K, nova e em perfeito estado de funcionamento, destinada a substituir o equipamento danificado do Plenário, servindo de suporte visual ao sistema de leitura e votação eletrônica das matérias durante as sessões ordinárias e extraordinárias.
3.2. A contratação será de item único, com fornecimento integral e em entrega única, não havendo parcelamento, em razão da natureza do objeto.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – (Art. 6º XXIII, d, da lei 14.133)
4.1. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
I - Tela de 65 (sessenta e cinco) polegadas, tecnologia LED, resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels);
II - Smart TV, com sistema operacional próprio, conexão Wi-Fi integrada e acesso a aplicativos de transmissão;
III - Entradas HDMI (mínimo de 3), USB (mínimo de 1) e conexão de rede (Ethernet/Wi-Fi);
IV - Tensão bivolt (110/220V), com cabo de energia no padrão brasileiro de tomadas;
V - Controle remoto, pilhas, manual de instruções e demais acessórios originais do fabricante;
VI - Produto novo, de primeiro uso, entregue em embalagem original lacrada, com nota fiscal e certificado de garantia do fabricante;
VII - Compatibilidade com suporte de fixação padrão VESA.

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca e do modelo Samsung Smart TV 65" Crystal UHD 4K U8600F, aplicada de forma meramente referencial, nos termos do art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar melhor compreensão do objeto e do padrão de qualidade pretendido, sendo aceitos produtos de outras marcas que sejam similares, equivalentes ou de melhor qualidade e desempenho, desde que atendam integralmente às especificações do item 4.1. Os demais recursos do modelo de referência (como acesso a jogos em nuvem e assistente de voz integrado) não constituem exigência mínima.

4.3. Habilitação:
4.3.1. A equipe de licitação fará a verificação de regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa por meio de consulta da seguinte documentação nos sites oficiais de emissão de certidões:

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
II - Certidão Negativa de Débitos Federais;
III - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VI - Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
VII - Idoneidade da empresa.

4.3.2. A equipe de licitações poderá, ainda, solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta, ao fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa, sendo ela:
I - Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
II - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
III - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
IV - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
4.3.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Equipe de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
4.3.4. De acordo com o que estabelece expressamente o art. 14, inciso IV, da lei 14.133, e com base nos ditames constitucionais dos princípios da moralidade e impessoalidade administrativa, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – (Art. 6º, XXIII, f, da lei 14.133)
5.1. O fornecedor fica obrigado a entregar o produto solicitado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Compra.
5.2. O produto deverá ser entregue, de acordo com autorização de compra expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Itirapina, em dias úteis, no horário de 08

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056

às 17 horas, no seguinte endereço: Rua 03, Nº 67 Centro, Itirapina - SP, 13530-027.
5.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Câmara Municipal de Itirapina não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
5.4. A critério da Contratante, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.
5.5. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade com a Autorização de Compra e a nota fiscal, e definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência das especificações e o teste de funcionamento do equipamento (art. 140, Lei nº 14.133/2021). Constatado defeito ou desconformidade, o fornecedor deverá substituir o produto, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação.
5.6. O prazo de garantia é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – (Art. 6º XXIII, f, da lei 14.133)
6.1. A aquisição/contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. PAGAMENTO – (Art. 6º, XXIII, g, da lei 14.133)
7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, devidamente verificado e aceito pela Câmara Municipal de Itirapina, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – (Art. 6º, XXIII, h, da lei 14.133)
8.1. O critério utilizado para seleção do fornecedor será o de menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – (Art. 6º, XXIII, i, da lei 14.133)
9.1. De acordo com Pesquisa de Preços realizada pelo setor responsável, fixa-se o valor total estimado da contratação em **R$ 4.906,66 (quatro mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – (Art. 6º, XXIII, i, da lei 14.133)
10.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Ficha	09

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056

Classificação Funcional Programática	01.031.9001
Natureza da Despesa	4.4.90.52.12
Saldo da ficha em 04/11/2026	R$ 82.628,19, suficiente para a parcela da despesa prevista para o exercício de 2026; o saldo é de R$ 568.921,12.

11. PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.

12.2. O encaminhamento da solicitação de orçamento devidamente preenchido pela interessada implica no conhecimento e aceitação dos termos e condições disciplinados no presente Termo de Referência, a qual, desde então, se obriga a cumprir.

12.3. Eventuais divergências existentes entre a proposta encaminhada e o presente Termo de Referência serão desconsideradas, prevalecendo esse último.

Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no endereço da Câmara Municipal ou mesmo pelos telefones ou e-mail do ente (conforme cabeçalho), no horário das 08h às 17h.

Itirapina, 10 de novembro de 2026.

Juliane Cristine da Silva
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 03, 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP: 13530-000
Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902
CNPJ: 52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual isenta

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Com base no art. 75, II da lei 14.133/21
Processo nº 198/2026 – Dispensa de Licitação nº 037/2026

1.1. Aquisição de 01 (uma) televisão para substituição do equipamento danificado no Plenário da Câmara Municipal de Itirapina/SP, conforme especificações e quantitativo constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Smart TV 65" (sessenta e cinco polegadas), LED, resolução 4K Ultra HD, nova, com garantia do fabricante, tendo como referência de qualidade o modelo Samsung Crystal UHD 4K U8600F, ou equivalente/superior, conforme especificações do item 4.1 do Termo de Referência.	01	R$	R$

Valor Global da Proposta:
Validade da proposta: 60 dias.
Despesas inerentes a fretes, impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme as regras estabelecidas no Edital.

Local, data

Assinatura do Responsável
CPF:

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056

Documento assinado digitalmente por Juliane Cristine da Silva (381.***.***-10) em 10/11/2026 10:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitirapina.sp.gov.br/cer e informe o código: 261110103728056 4